

Comissão de Contratação

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR/PB**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Irineu Lacerda, s/nº – Centro, CEP 58.778-000, Estado do Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 08.939.944/0001-39, da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria Nº 03/2025, 02 de janeiro de 2025, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 037/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das Propostas e Documentação: **Do dia 28/04/2025 até o dia 30/04/2025, às 14h00min.** (referencias de horários: horário de Brasília/DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpl@aguiar.pb.gov.br

1.0 DO OBJETO:

Constitui objeto: **Contratação de empresa para realização dos serviços de marcação de ponto com reconhecimento facial e contratação de empresa para realização dos serviços com sistema de ponto.**

Itens	Descrição	UNID	QUANT.
01	Contratação de empresa para realização dos serviços de marcação de ponto com reconhecimento facial.	MÊS	08
02	Contratação de empresa para realização dos serviços com sistema de ponto.	MÊS	08

Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

JURÍDICA:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3 - ANEXO II - ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3 - ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4 - ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO
- 1.2.5 - ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS; DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ FATOS IMPEDITIVOS A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- 1.2.6 - ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 1.2.7 - ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 1.2.8 - ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);
- 1.2.9 - ANEXO IX - DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS;



2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO: 02.010 Secretaria – Chefe de Gabinete – 04 122 2022 2002 – Manutenção das Atividades do SCGE. 02.020 Procuradoria Geral do Município – 04 122 2022 2008 – Manutenção das Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Município – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02.030 Secretaria de Administração – 04 122 2022 2010 Manutenção das Atividades Administrativas da SEAD – 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02.040 Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orca – 04 122 2022 2011 Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02. 050 Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável – 04 122 2022 2013 Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02.060 Secretaria de Infraestrutura – 15 122 2022 2015 Manutenção das Atividades de Infraestrutura - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02. 070 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente – 10 122 2022 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos. 02. 070 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS. 02.071 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1008 2035 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e serviços. 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS - 10 302 2014 2039 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE. 02.071 Fundo Municipal de Saúde - 1.602.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e serviços. 02.080 Secretaria de Educação – 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE. 02.080 Secretaria de Educação – 12 361 2015 2054 Desenvolvimento das Atividades de Apoio do Pessoal do Magistério (FUNDEB – 30%) – 1.540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – 02.080 Secretaria de Educação - 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT - 1.543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR. 02.090 Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania – 08 244 2022 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Cidadania. 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo – 13 122 2022 2098 Manutenção da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo. Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O Valor Global Estimado para contratação será de R\$ 44.666,67 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais).

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 03 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail cpl@aguiar.pb.gov.br ou presencialmente junto ao COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, sediada na Irineu Lacerda, s/nº - Bairro Centro - CEP 58.778-000 - Aguiar/PB preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025.

4- HABILITAÇÃO: JURÍDICA

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

Culpa

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).
- g) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Tribunal da Justiça de cada estado. Ficando registrado no Cartório Distribuidor Cível, órgão interligado ao Fórum Municipal de cada cidade.
- b) Alvará de localização e funcionamento.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se _____ pela _____ desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até 30 dias a partir da execução dos serviços.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Adriana Aparecida de Assis
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AGUIAR/PB, 25 de abril de 2025.